

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
CNPJ (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2502  
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/06**

**Reajusta os valores dos SUBSÍDIOS do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Jardim de Piranhas, e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 4º do Decreto Legislativo nº 001/2004.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os SUBSÍDIOS do Prefeito e do Vice-Prefeito de Jardim de Piranhas/RN, serão reajustados a partir de 1º de maio de 2006, para R\$ 6.159,65 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e R\$ 3.079,82 (TRÊS MIL SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), respectivamente.

Art. 2º - OS SUBSÍDIOS mensais dos Secretários Municipais de Jardim de Piranhas, instituídos pelo Decreto Legislativo nº 001/2004, serão reajustados a partir de 1º de maio de 2006, para R\$ 1.000,94 (HUM MIL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2006.

**LUIS SOARES DE ARAÚJO**

Presidente

**FRANCISCO JUNIOR ALVES**

Vice-Presidente

**JANE MALA SANTOS DE MEDEIROS**

1ª Secretária

**EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA**

2º Secretário